



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

LEI Nº 1.173/96

“Declara de Utilidade Publica o Barreirinho Esporte Clube.”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1- Fica declarado de utilidade pública o BARREIRINHO ESPORTE CLUBE, com sede neste município de Monte Santo de Minas, fundado em 30 de julho de 1996.

Art.2- O referido clube deverá apresentar ao Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 1996, o documento emitido pela Secretaria de Receita Federal, contendo o número do seu CGC, findo este prazo e o referido documento não seja apresentado, fica sem efeito a Declaração de Utilidade Publica.

Art.3- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Monte Santo de Minas, 04 de setembro de 1996.

Luiz Alberto Paulino da Costa
Prefeito Municipal

Neusa Maria Figueira Furlan
Oficial de Gabinete